

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - SES/DF

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA — DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 — Bairro Asa Norte — CEP 70723-040 — DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial — Quadra 101 — Asa Sul- Brasília, neste ato representado por seu **Diretor(a) Vice-Presidente CLEBER SIPOLI DA SILVA**, portador da Célula de Identidade nº 1863098 SSPDF, inscrito no CPF nº 715.861.301-10, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o **Vigésimo Oitavo** Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 26 (vinte e seis) Leitos de Enfermaria de Clínica Médica, no Hospital Regional de Santa Maria, sendo 21 deles destinados como retaguarda clínica às UPA 24h, a contar da assinatura do Termo Aditivo em tela, equivalente a **0,7357505936412930%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de valor anual de **R\$ 9.583.305,36** (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do Plano de Trabalho 4 (108070429) c/c Nota Informativa 1 (108152384), aprovado pelo Termo de Aprovação 01 (108070309) e Termo de Aprovação 02 (108070398).

2.1.1. O valor anual do contrato passa de **R\$ 1.302.520.914,40** (um bilhão, trezentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.312.104.219,76** (um bilhão, trezentos e doze milhões, cento e quatro mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 108.543.409,53** (cento e oito milhões, quinhentos e

quarenta e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 109.342.018,31** (cento e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil dezoito reais e trinta e um centavos).

2.1.2. O detalhamento do cronograma de desembolso financeiro está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228990003
III	Elemento de Despesa:	335085
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	3.513.878,63
VI	Nota de Empenho:	2023NE02749
VII	Data de Emissão:	15/03/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. **CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. **ANEXO I**

O cronograma de desembolso financeiro, conforme Plano de Trabalho 4 (103693925) e Nota Informativa 1 (108152384):

TABELA 5 - DESEMBOLSO FINANCEIRO	
Ano	Ampliação de 26 leitos de internação clínica
2023 (proporcional 16 dias e 9 meses)	R\$ 7.613.403,70
Vigência do contrato (20 anos)	R\$ 151.362.984,10



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/03/2023, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER SIPOLI DA SILVA - Matr.0000999-1, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 17/03/2023, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108389068** código CRC= **A74A8318**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF